

## **DECRETO Nº 106/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 06 de maio de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Fazenda

**CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA**  
Contador  
CRC - PR 058645/0-5

**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 106 DE 06/05/2026**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

**ÓRGÃO:** 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

<b>FUNCIONAL</b>	<b>ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
10.122.0002.1.433	El - Repasse Financeiro para Associação Paranaense dos Fibromiálgicos - APAFIBRO	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1	R\$ 26.270,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 26.270,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>26.270,00</b>

**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 106 DE 06/05/2026**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64**

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

**ÓRGÃO:** 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

<b>FUNCIONAL</b>	<b>ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
10.122.0002.1.433	El - Repasse Financeiro para Associação Paranaense dos Fibromiálgicos - APAFIBRO	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	R\$ 1.000,00
10.122.0002.1.433	El - Repasse Financeiro para Associação Paranaense dos Fibromiálgicos - APAFIBRO	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	R\$ 25.270,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 26.270,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>26.270,00</b>

**PUBLICADO NO JORNAL**  
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"  
DE 11/05/2026 DE N.º 3526  
UMUARAMA, 11/05/2026  
Oliver  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS